

**Retificado em 26/04/22**

**Retificado em 15/05/22**

**Retificado em 26/05/22**

**Edital 005/2022**  
**Concurso de Música Sertaneja**

**APRESENTAÇÃO:**

Entre os dias ~~20 de maio e 11 de junho de 2022~~ 04 e 19 de junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), realiza o Concurso de Música Sertaneja, evento que compõe as atividades do Festival de Inverno. Com o objetivo de estimular, valorizar, dar visibilidade à música sertaneja e possibilitar o surgimento de novos talentos, o concurso estará aberto a cantores(as) e/ou instrumentistas solo, duplas e trios do Paraná e contará com três categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário. Serão realizadas ~~6 (seis)~~ 4 (quatro) etapas classificatórias nos bairros de Ponta Grossa e uma etapa final, dividida em dois dias, no Cine Teatro Ópera.

**1 – DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1 – O presente edital trata-se de um concurso entre cantores(as) e/ou instrumentistas solo, duplas e trios sertanejos, aqui denominados proponentes. Todas as inscrições devem ter entre 1 (um) e 3 (três) participantes, sejam eles cantores ou instrumentistas.

1.2 – Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no estado do Paraná.

~~1.3 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Prefeitura do município de residência e/ou com o estado do Paraná;~~

1.4 – Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5 – Cada proponente poderá concorrer somente com uma inscrição em apenas uma categoria. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição realizada. Cada participante (músico) poderá concorrer em até 3 (três) formações.

1.6 – Serão selecionadas apresentações em 3 (três) categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário;

1.6.1 – Para fins deste edital, serão consideradas como sertanejo raiz apenas músicas lançadas antes do ano de 1990.

1.7 – A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2), com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

1.8 – É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

1.9 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

1.10 – No ato da inscrição deverá ser enviado um vídeo de até 3min30 (três minutos e trinta segundos) do proponente apresentando a música escolhida para a participação no concurso. A música executada no vídeo deverá ser a mesma apresentada na(s) etapa(s) com apresentação ao vivo a que o proponente for selecionado.

1.11 – O vídeo ~~não poderá ter cortes de edição, deverá ser gravado com aparelho celular, na posição horizontal,~~ deverá ser gravado em ambiente silencioso ou com poucos ruídos, deve-se evitar gravar contra a luz ou em ambientes escuros. Recomenda-se gravar em qualidade mínima de 720p.

## **2 – DA PREMIAÇÃO**

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), oriundo de recursos públicos municipais. Este valor será dividido da seguinte forma:

1º Lugar sertanejo autoral - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar sertanejo autoral - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar sertanejo autoral - troféu e R\$1.000,00 (mil reais)

1º Lugar sertanejo raiz - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar sertanejo raiz - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar sertanejo raiz - troféu e R\$1.000,00 (mil reais)

1º Lugar sertanejo universitário - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar sertanejo universitário - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar sertanejo universitário - troféu e R\$1.000,00 (mil reais)

2.1.1 – Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os tributos devidos legalmente.

2.2 – Haverá a entrega de troféus para o participante que se destaque nas seguintes categorias:

Prêmio Melhor Caracterização

Prêmio Superação

Prêmio Revelação

2.3 – A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios em função da não adequação às categorias.

2.4 – Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora.

### **3 – DAS PROPOSTAS:**

3.1 - A proposta poderá ser inscrita do dia 20 de abril de 2022, exclusivamente através do formulário disponível no site da Secretaria de Cultura de Ponta Grossa, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2), até as 23h59, horário de Brasília, do dia ~~04 de maio de 2022~~ 29 de maio de 2022.

3.2 - Os proponentes devem submeter uma produção em vídeo de no máximo 3min30 (três minutos e trinta segundos).

3.3 - É vedada a participação de vídeos que contenham conteúdo preconceituoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO e IMPEDIRÁ o proponente da participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa nos próximos 24 meses.

3.4 - As propostas inscritas e seus vídeos integrarão o banco de dados da SMC, com possibilidade de uso em divulgações, publicação em redes sociais, em outros eventos oficiais e em outras ocasiões.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições estarão abertas de 20 de abril a ~~04 de maio de 2022~~ 29 de maio de 2022 (até às 23h59 horário de Brasília) estritamente de forma online pelo site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2).

4.2 – Proponentes duplas ou trios deverão definir um dos músicos da formação para ser o representante, ou seja, o responsável pela inscrição e recebimento da premiação, caso o proponente seja selecionado.

4.3 – Para realizar a inscrição o representante deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

#### **FORMULÁRIO ELETRÔNICO:**

- a) Dados de identificação do representante;
- b) Nome do proponente (nome artístico do cantor(a) e/ou instrumentista, dupla ou trio);
- c) Nome da música;
- d) Categoria (sertanejo autoral, sertanejo raiz ou sertanejo universitário).

#### **ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):**

- a) Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;

- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
  - ~~d) CND Municipal (Certidão Negativa de Débitos pelo Contribuinte) do município de residência do representante;~~
  - ~~e) CND Estadual (Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) do representante;~~
  - f) Certidão de Antecedentes Criminais do representante;
  - g) Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.
- ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
- h) Letra da música constando o nome do(a) compositor(a), em formato pdf ou jpg); (**obrigatório**, exceto em casos de músicas instrumentais);
  - i) Link de acesso ao vídeo, preferencialmente no Google Drive, com acesso livre.

4.4 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos, assim como, inscrições sem o envio de vídeo, vídeo com duração que ultrapasse o tempo exigido por esse edital, vídeos bloqueados ou com acesso negado.

## **5 – DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 – A SMC publicará até o dia ~~02 de maio de 2022~~ 30 de maio de 2022 no site [pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://pontagrossa.pr.gov.br/cultura), a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC ([cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2)). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia ~~03 de maio de 2022~~ 31 de maio de 2022.

5.3 – Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia ~~04 de maio de 2022~~ 01 de junho de 2022, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

~~5.4 – Não serão aceitos recursos onde o proponente solicite a substituição, inclusão ou alteração de documentos, vídeos ou links de acesso.~~

~~5.5 – Não havendo uma quantidade mínima de 20 (vinte) inscritos em alguma das categorias; sertanejo autoral, sertanejo raiz ou sertanejo universitário; os proponentes serão realocados nas demais categorias.~~

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – Os vídeos das propostas inscritas neste edital serão avaliados por uma curadoria formada por profissionais da área musical, que farão a seleção dos proponentes que se apresentarão ao vivo em uma das ~~6 (seis)~~ 4 (quatro) etapas classificatórias.

6.2 – A definição dos proponentes que se apresentarão em cada etapa classificatória e a ordem de apresentação dos selecionados será realizada através de sorteio.

6.3 – O resultado da seleção e o cronograma de apresentações das etapas classificatórias serão divulgados até o dia ~~15 de maio de 2022~~ 01 de junho de 2022 no site da SMC e publicados no Diário Oficial.

6.4 – As ~~6 (seis)~~ 4 (quatro) etapas classificatórias ocorrerão em diferentes bairros da cidade de Ponta Grossa com apresentações ao vivo, a partir das 17h, em um caminhão-palco equipado com estrutura de som e luz, conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

6.4.1 – Nas etapas classificatórias, que ocorrerão no caminhão-palco, não será disponibilizada estrutura para camarim.

6.5 – Os proponentes selecionados nas etapas classificatórias participarão da etapa final que será realizada nos dias ~~10 e 11 de junho de 2022~~ 18 e 19 de junho de 2022, às 19h, com apresentações ao vivo no Cine-Teatro Ópera (R. Quinze de Novembro, 468, Centro, Ponta Grossa-PR).

6.7 – Em todas as etapas será de responsabilidade dos proponentes levarem para a apresentação seus próprios instrumentos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

6.8 – A avaliação das apresentações ficará a cargo de uma comissão avaliadora convidada, formada por no mínimo 3 (três) pessoas com amplo saber na área musical. A comissão avaliadora pode variar em cada etapa classificatória e será fixa nos dois dias da etapa final, exceto em caso de força maior.

6.9 – A comissão avaliadora analisará as apresentações em todas as etapas empregando os seguinte critérios e pontuação:

- Interpretação - 4,0 pontos
- Afinação - 3,0 pontos
- Música/letra - 3,0 pontos

6.10 – Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:

Na categoria de sertanejo autoral:

- Música/letra
- Afinação
- Interpretação

Nas categorias sertanejo raiz e sertanejo universitário:

- Interpretação
- Afinação
- Música

6.11 – A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

6.12 – O número de proponentes selecionados para cada etapa será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 – O resultado da primeira fase do concurso será publicado no site [pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia ~~06 de junho de 2022~~ 13 de junho de 2022.

7.2 – O resultado final do concurso será anunciado no final do evento do dia ~~11 de junho de 2022~~ 19 de junho de 2022 e publicado em Diário Oficial, bem como no site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br), até o dia ~~13 de junho de 2022~~ 21 de junho de 2022.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – Os proponentes selecionados receberão o pagamento em uma única parcela, a ser paga mediante assinatura prévia do recibo pelo representante, através de transferência bancária.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.2 – A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte, estadia e alimentação dos músicos participantes.

9.3 – Não será aceito plágio. Qualquer apresentação em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada.

9.4 – Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

9.5 – Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email [cultura@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:cultura@pontagrossa.pr.gov.br).

9.6 – Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.7 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.8 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2022

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura

**Anexo I  
Cronograma**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	Site da SMC	<del>20 de abril a 15 de maio</del> 20 de abril a 29 de maio
Homologação	Site da SMC	<del>16 de maio</del> 30 de maio
Recurso	Site da SMC	<del>17 de maio</del> 31 de maio
Homologação dos recursos	Site da SMC	<del>18 de maio</del> 01 de junho
Resultado da Seleção e Divulgação do Cronograma de Apresentações	Site da SMC	<del>23 de maio</del> 01 de junho
<del>Etapa Classificatória 1</del>	<del>Santa Mônica</del>	<del>28 de maio</del>
<del>Etapa Classificatória 2</del>	<del>Bom Jesus</del>	<del>29 de maio</del>
Etapa Classificatória 3 1	Santo Antônio	04 de junho
Etapa Classificatória 4 2	<del>Santa Paula</del> Santa Maria	05 de junho
Etapa Classificatória 5 3	<del>Palmeirinha</del> Lago de Olarias	11 de junho
Etapa Classificatória 6 4	Ronda	12 de junho
Resultado da Etapa Classificatória	Site da SMC	13 de junho
Etapa Final	Cine Teatro Ópera	18 e 19 de junho
Resultado Final	Cine Teatro Ópera	19 de junho
Publicação do Resultado Final	Site da SMC e Diário Oficial	21 de junho